

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202403/1009

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Organismo: Direção-Geral da Saúde

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 1º grau

Área de Actuação: Diretor do Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde com as competências previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 159/2012, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 99, de 2012-05-22.

Remuneração: 3204,91

Suplemento Mensal: 334.19 EUR

Compete ao Diretor do Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde garantir a prossecução das atribuições cometidas a este Departamento previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, que a seguir se especificam:

a) Emitir normas e orientações, quer clínicas quer organizacionais, incluindo programas na área da promoção da segurança do doente, em matéria de saúde pública e para melhoria da prestação de cuidados em áreas relevantes da saúde, nomeadamente nos cuidados de saúde primários, hospitalares, continuados e paliativos;

b) Promover e coordenar o desenvolvimento, implementação e avaliação de instrumentos, atividades e programas de melhoria contínua da qualidade clínica e organizacional das unidades de saúde;

c) Analisar, certificar e divulgar a qualidade da prestação de cuidados de saúde nos cuidados de saúde primários, hospitalares, continuados e paliativos, coordenando o sistema de qualificação das unidades de saúde;

d) Gerir os sistemas de monitorização e perceção da qualidade dos serviços pelos utentes e profissionais de saúde, designadamente o sistema nacional de reclamações, sugestões e comentários dos utentes do Serviço Nacional de Saúde, designado «Sim Cidadão», e promover a avaliação sistemática da satisfação;

Conteúdo Funcional: e) Definir e monitorizar indicadores para avaliação do desempenho, acesso e prática das unidades do sistema de saúde na área da qualidade clínica e organizacional, incluindo a gestão do Portal da Transparência;

f) Coordenar os fluxos de mobilidade de doentes portugueses no estrangeiro e de doentes estrangeiros em Portugal e avaliar o seu impacto no sistema de saúde;

g) Autorizar unidades, serviços e processos em relação à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana;

h) Exercer as funções de autoridade competente atribuídas à Autoridade para os Serviços de Sangue e Transplantação na Lei n.º 12/2009, de 26 de março, e no Decreto-Lei n.º 267/2007, de 24 de julho, sem prejuízo da articulação com a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, em matéria de fiscalização e inspeção;

i) Regulamentar e controlar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança das atividades relativas à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Medicina

- a) Trabalhador em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura (n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração do Estado);
- b) Experiência profissional comprovada em cargos de coordenação ou gestão de equipas que revele competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções do cargo a prover;

- Perfil:** c) Capacidade comprovada para obter e atingir de forma consistente resultados e objetivos;
- d) Capacidade de liderança e de motivar, desafiar e envolver indivíduos e equipas;
- e) Capacidade de implementação de projetos nacionais e internacionais;
- f) Autonomia, sentido crítico e responsabilidade;
- g) Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- h) Experiência profissional comprovada na área da qualidade em saúde;
- i) Domínio avançado comprovado da língua Inglesa (oral e escrita).

Métodos de Seleção a Utilizar: Avaliação curricular com carácter eliminatório e entrevista pública, recaindo a seleção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública.

Presidente: Rita Sá Machado, Diretora-Geral da Saúde, que preside;

1.º Vogal: Bruno Miguel Costa Heleno, Professor Auxiliar na NOVA Medical School, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Cláudia Sofia Coelho Fernandes Monteiro, Diretora de Serviços de Gestão, Informação, Relações Públicas e Arquivo, Secretária-Geral do Ministério da Saúde;

Composição do Júri:

1.º Vogal Suplente: Pedro Pinto Leite, Diretor de Serviços de Informação e Análise, da Direção- Geral da Saúde;

2.º Vogal Suplente: Ana Beatriz Nunes, bolseira de investigação, Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade NOVA de Lisboa.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Saúde	1	Alameda Dom Afonso Henriques, n.º 45	Lisboa	1049005 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 6499/2024/2, DR, 2ª série, n.º 61, de 26 de maio de 2024.

Apresentação de Candidaturas

Local: Direção-Geral da Saúde - Alameda D. Afonso Henriques, nº 45 1049-005 Lisboa

Formalização da Candidatura: Os eventuais interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), preferencialmente remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@dgs.min-saude.pt, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Diretora-Geral da Saúde, onde conste:
 - i. Identificação completa (nome, data de nascimento, número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal) residência, código postal e telefone e endereço eletrónico para contacto consentido e regular;
 - ii. Habilitações literárias e profissionais;
 - iii. Menção expressa do concurso a que se candidata;
 - iv. Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento, previstos no n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração do Estado, sob pena de exclusão;
 - v. Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
 - vi. Assinatura do requerimento.
 - b) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, onde conste, nomeadamente, e com detalhe as funções que têm exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida;
 - c) Fotocópia simples do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - d) Fotocópia simples dos certificados simples das ações de formação profissional;
 - e) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço, da qual conste a categoria e a carreira em que o candidato está integrado, a natureza do vínculo e o tempo efetivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Declaração, emitida pelo serviço, das funções que desempenha;
 - g) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.
- O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Contacto: 218430521

Data de Publicação 2024-03-26

Data Limite: 2024-04-10

Observações Gerais: Notificações:

Os candidatos serão notificados, para o endereço eletrónico indicado no requerimento, para a realização da entrevista, bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o disposto no n.º 13, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública.